



Estado de Goiás - Poder Judiciário
Vara Cível de Caçu-Goiás

**EDITAL AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
E DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE TRANSBRAGA LTDA**

A Excelentíssima Senhora Dra. MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE, Juíza de Direito da Vara Cível de Caçu – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5846242-67.2024.8.09.0021, em curso perante a Vara Cível da Comarca de Caçu, Goiás, referente à Recuperação Judicial de TRANSBRAGA LTDA – CNPJ nº 26.331.160/0001-07, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores das classes Trabalhista e Quirografária. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, em horário comercial, mediante agendamento prévio, ou ainda pelo endereço eletrônico da Administração Judicial www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Ficam os interessados, desde já, **advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação**, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e encontra-se nos autos do processo em referência (mov. 60), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. **Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação**, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.



**Estado de Goiás - Poder Judiciário
Vara Cível de Caçu-Goiás**

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRANSBRAGA LTDA		
NOME	Classe	Valor do Crédito em 03/09/2024 (R\$)
RICARDO MACHADO GARCIA	TRABALHISTA	88.637,99
Subtotal do crédito da classe TRABALHISTA R\$		88.637,99
BANCO BRADESCO S/A	QUIROGRAFARIA	2.192,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUIROGRAFARIA	145.272,97
NASA CAMINHÕES LTDA	QUIROGRAFARIA	6.004,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	QUIROGRAFARIA	40.160,00
Subtotal do crédito da classe QUIROGRAFARIA R\$		193.629,47

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 03/09/2024	
NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	88.637,99
QUIROGRAFARIO (R\$)	193.629,47
TOTAL GERAL (R\$)	282.267,46

CREDITOS EXCLUIDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
NOME	Classe	Valor do Crédito em 03/09/2024 (R\$)
BANCO VOLKSWAGEN S/A	QUIROGRAFARIA	3.500.007,90

Caçu, Goiás, 07 de maio de 2026.

MARIA CLARA
MERHEB GONCALVES
ANDRADE

Assinado de forma digital por MARIA
CLARA MERHEB GONCALVES ANDRADE
Dados: 2026.05.18 14:36:20 -03'00'

**MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE
Juíza de Direito da Vara Cível de Caçu/GO**

**LEONARDO DE PATERNOSTRO
Administrador Judicial**